LEI Nº 1077-A

Denomina Nossa Senhora da Esperança a EMEI da Vila Ponte Nova.
Proc. nº 4219/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Nossa Senhora da Esperança a Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Ponte Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de março de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/03/02
Jornal Vicentino
P. 7/02